

EDITAL n.º 02 , de 19/03/2026

EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA- EJA Flexível

A Direção da Escola Estadual "EE IVENS VIEIRA", jurisdicionada a Unidade Regional de Ensino de Itapetininga /SP, nos termos da RESOLUÇÃO SEDUC No 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, alterada Resolução SEDUC no 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA, para atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA), MODELO FLEXÍVEL.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo Resolução Seduc-53, de 29-06-2022 e LC 1.374/2022.
- Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- 01 VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA para atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) na modalidade de Ensino Médio, Modelo de Presença Flexível.

Diretoria de Ensino Região Itapetininga

	UNIDADE(S) ESCOLAR(ES)	MUNICÍPIO(S)	VAGA(S)	Turnos da Unidade Escolar	ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO(S)
01	EE IVENS VIEIRA	Angatuba	01	Tarde e Noite 40 horas semanais	e014990a@educacao.sp.gov.br

II - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

Artigo 2º da Resolução Seduc-53/2022 - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Escolar:

I - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II - Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente



contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16/07/2009.

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III - PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

A Proposta de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- 1 – Dados pessoais;
- 2 – Justificativa;
- 3 – Objetivos;

IV - ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - DOCUMENTOS

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela Autoridade Competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.
- e) Proposta de Trabalho



VI – DAS INSCRIÇÕES

Local: Escola Estadual "IVENS VIEIRA", situada na Rua Major Pereira de Moraes, 1228 – Centro, Angatuba/SP. Horário: 08h às 16h

Período: 23/03 as 25/03/2026

VII – DA ENTREVISTA

Período: 26/03 e 27/03/2026, mediante o pré agendamento.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Regional de Ensino a homologação.

Angatuba, 19 de março de 2026.

